PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 016 /2022

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.042.127,26 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.042.127,26 (hum milhão, quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo		
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.03. Departamento de Meio Ambiente		
02.03.03.17. Saneamento		
02.03.03.17.511.Saneamento Básico Rural		
02.03.03.17.511.0024. Proteção ao Meio ambiente		
02.03.03.17.511.0024.3007. Constr/Ampl/Equip.Sist.Abast.Água Bairro		
02.03.03.17.511.0024.3007.449051. Obras e Instalações Ficha (160)	264	110.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.03.04. Departamento de Esportes e Lazer		
02.03.04.27. Desporto e Lazer		
02.03.04.27.812. Desporto Comunitário		
02.03.04.27.812.0012. Manutenção e desenvolvimento do Esporte e Lazer		
02.03.04.27.812.0012.2044. Manut./Cons. do Est. Mun./Ginásio Poliesp./Quadras e Campo de Futebol		
02.03.04.27.812.0012.2044.449051. Obras e Instalações Ficha (186)	264	150.000,00
02.07. Secretaria Mun. de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
02.07.02. Departamento de Obras		
02.07.02.15. Urbanismo		
02.07.02.15.451. Infraestrutura Urbana		
02.07.02.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade		
02.07.02.15.451.0020.3035. Constr., Ampl., Pavimentação e Colocação de Meio-Fio nas Vias Públicas		
02.07.02.15.451.0020.3035.449051. Obras e Instalações	224	132.127,26
Ficha (721)	268	400.000,00
Ficha (721)		

02.07. Secretaria Mun. de Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.04. Departamento de Transportes 02.07.04.26. Transporte 02.07.04.26.782. Transporte Rodoviário 02.07.04.26.782.0018. Melhorar Qualidade do Transporte e do Trânsito 02.07.04.26.782.0018.3043. Const., Melhorias Pontes, Mata-Burros e Bueiros em Estradas 02.07.04.26.782.0018.3043.449051. Obras e Instalações Ficha (784)	264	250.000,00
Total		**1.042.127,26**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada Fonte de Recurso informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

Fonte - 224 Outras Transferências de Convênio	R$ 132.127,26
Fonte - 264 Transferência Especial	R$ 510.000,00
Fonte- 268 Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R$ 400.000,00
Total	**R$ 1.042.127,26**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 21 de Março de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 24/03/2022
Horas: 14:35
Protocolo: 133/2022
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 017/2022/PMP

Pedralva, 21 de Março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Jerson Papi de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R$ 1.042.127,26, para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e demais pares, foram destinadas emendas parlamentares (Estadual e Federal), convênios para investimentos, através dos Excelentíssimos Deputados: Bilac Pinto, Bráulio Braz, Odair Cunha, Ulisses Gomes, que serão utilizadas para execução das obras de Calçamento em Bloquetes de Vias do Bairro Córrego Fundo, Construção de Quadra aberta no Bairro da Bica, Reforma da Ponte do Bairro Paulino Paixão e Construção de Poço Artesiano no Bairro Paulino Paixão.

Além dos recursos mencionados, o Município recebeu em 2021 recursos do Acordo Judicial de Reparação Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho que serão investidos em recuperação de vias públicas.

Sabemos que o Orçamento Público é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz em termos financeiros para um determinado período (um ano), os planos e programas de trabalho do governo, que durante sua execução, podem ser alterados por diversas necessidades. Destacamos, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.

Neste caso em específico, as adequações ora solicitada decorrem da imprevisibilidade do recebimento de emendas parlamentares, convênios e dos recursos de Brumadinho que só poderiam ser inseridas no orçamento após efetivação do recebimento dos recursos, no qual fomos agraciados após elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Para tanto, descrevemos no corpo articulado do projeto em cada ação suas respectivas fontes e valores a serem utilizados para execução de cada obra, vinculados a cada recurso recebido.

Os recursos a serem utilizados para suplementação das dotações mencionadas no corpo articulado do projeto serão decorrentes do Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, I, vejamos:

> **Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**
> **§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**
> **I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**

A Lei Complementar n° 101/2000, traz também no seu art. 8°, parágrafo único determinação específica para essa finalidade, dizendo:

> **Art. 8° Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.**
>
> **Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.**

A mesma Lei, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, exige que a criação de despesa deverá:

1 - ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
2 - quanto ao impacto orçamentário para atender às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos utilizando superávit financeiro. Portanto, não haverá impacto financeiro.
3 - obedecer o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- a meta existe prevista na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Diante de todas estas informações não resta dúvidas de que o Município tem condições de proceder à realização das despesas solicitadas, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

Restando-nos pouco para efetivar essa conquista para nossos munícipes, onde os mesmos poderão contar com melhores vias, quadra para prática de esportes de crianças, jovens e adultos, pontes mais seguras para travessia dos veículos que ali circulam e água potável para a população

do Bairro Paulinho Paixão, contamos com os nobres pares para que juntos possamos iniciar as obras de forma imediata após aprovação do presente projeto.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	30.150.105,19	24.019.785,94
ATIVO CIRCULANTE	9.562.230,93	6.345.783,61
Caixa e Equivalente de Caixa	9.114.244,91	5.942.855,38
Créditos a Curto Prazo	462.064,19	395.300,80
Demais Créditos a Curto Prazo	3.039,05	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	11.039,12	7.627,43
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.587.874,26	17.674.002,33
Realizável a Longo Prazo	21.397,24	8.000,00
Créditos a Longo Prazo	13.397,24	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	8.000,00	8.000,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	355.230,91	238.240,87
Imobilizado	20.211.246,11	17.427.761,46
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.150.105,19	24.019.785,94
PASSIVO CIRCULANTE	218.407,92	70.807,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	113.137,17	160.568,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	331.545,09	231.375,90
Passivo Não Circulante	485.656,73	744.800,93
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	485.656,73	744.800,93
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	29.446.040,54	23.204.177,18
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	29.446.040,54	23.204.177,18
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE - LEI N.°4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	30.150.105,19	24.019.785,94
Ativo Financeiro	9.111.205,86	5.939.670,47
Ativo Permanente	21.038.899,33	18.080.115,47
PASSIVO (II)	2.685.379,48	2.851.984,23
Passivo Financeiro	2.200.164,18	2.104.286,97
Passivo Permanente	485.215,30	747.697,26
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	27.464.725,71	21.167.801,71

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.°4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	24.108.905,33	16.192.065,68
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	24.108.905,33	16.192.065,68

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100 - Recursos Ordinários	1.641.021,23 C	1.400.433,04 C
101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	29.793,62 C	30.821,09 C
102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	299.569,05 D	294.612,38 D
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	139.863,35 C	0,00 D
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	4.646,02 C	5.764,58 C
112 - Serviços de Saúde	12.739,81 C	0,00 D
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	4.964,56 C	0,00 D
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	474.226,48 C	92.013,62 D
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	155.098,30 D	150.607,39 C
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	154.381,33 C	145.020,25 C
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	3.317,27 C	0,00 D
124 - Outras Transferências de Convênios	132.127,26 C	4.575,12 C
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	17.790,46 C	9.486,84 C
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.814,61 C	66.221,45 C
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.271,45 C	733.714,75 C
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	140.091,37 C	898.155,21 C
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	142.321,86 C	15.861,26 C
147 - Transferência do Salário Educação	120.866,51 C	3.960,85 C
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	60.776,23 C	0,00 D
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	718.107,45 C	442.042,33 C
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.044.101,22 C	35.808,20 D
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assitência Social (FEAS)	16.880,83 C	11.778,55 C
157 - Multas de Trânsito	4.060,46 C	21,78 C
159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	304.313,62 C	0,00 D
161 - Auxilio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19	12.075,66 C	0,00 D
162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	22,33 C	0,00 D
164 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	762.731,35 C	0,00 D
168 - Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	400.000,00 C	0,00 D
192 - Alienação de Bens	3.402,69 C	0,00 D
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.911.041,68 C	3.835.383,50 C

JOSIMAR SILVA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO REZENDE ABREU
contador 11440202

ANA MARIA DE ARANTES GOMES
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

SANDRA LÚCIA SOUZA BUSTAMANTE
TESOUREIRO